



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 039 DE 2020.

Dispõe sobre o regime especial de trabalho a servidores que especifica durante o período de emergência em saúde pública.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no Ato da Mesa de nº 002, de 17 de março de 2020, art. 4ª e

Considerando que a OMS – Organização Mundial de Saúde decretou uma pandemia do novo Coronavírus e, ainda

Considerando a necessidade de prevenção da referida doença dentro do âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Jaguariúna serão autorizados ao trabalho à distância (teletrabalho), ou serão dispensados ou afastados de suas funções, mediante autorização individualizada, durante o período em que vigorar esta Portaria, nos casos abaixo elencados:

- I. Que estejam com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;
- II. Diabéticos e insulino dependentes;
- III. Hipertensos;
- IV. Insuficiência renal crônica;
- V. Cardiopatia crônica;
- VI. Doença respiratória crônica;
- VII. Em tratamento oncológicos que estejam realizando quimioterapia ou radioterapia;
- VIII. Portadores HIV;
- IX. Portadores de doenças autoimunes;
- X. Portadores de cirrose hepática;
- XI. E outras que se enquadrem nesta situação.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- XII. Portadores de deficiência física;
- XIII. Gestantes e lactantes.

Parágrafo Único - Os referidos servidores deverão comprovar através de documentos a situação especial acima descrita.

Art. 2º - Os servidores que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses acima descritas, serão autorizados individualmente pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Todos os casos omissos a esta portaria serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de março de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral